

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

GUARAPUAVA, 07 A 13 DE ABRIL 2003

ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
LEI MUNICIPAL Nº 354/93 ANO IX Nº 383



LEI Nº 1217/2003

SÚMULA: Extingue o Cargo de Professor na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA - FEG.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Professor na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA-FEG, constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 930/2000 de 24/03/2000 e no Art. 1º da Lei Municipal nº 1022/2001, de 04/05/2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 11 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 521/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor ORLANDO HAUAGGE DE OLIVEIRA, do Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 08.04.2003, nomeado pelo Decreto nº 191/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 08 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 522/2003

Guarapuava, em 08 de abril de 2003.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 332/2001 de 17/10/2001, o qual desapropriou a área de: 5.750,00 m², situado no Distrito de Guará, objeto das matrículas nº 4.504, 4.505 e 4.506, registrados no 2º Ofício Imobiliário, desta Comarca de Guarapuava - PR, pertencente à **OSMUNDO HORST e OSVALDO HORST**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 523/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL VIANA E SILVA**, para exercer o Cargo de **Assessor Técnico I**, a partir de 09 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 524/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991 e Lei nº 950/2000 de 27 de abril de 2000, para exercerem os Cargos de:

GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL FISCAL TRIBUTÁRIO

A partir de 02 de abril de 2003

Alfredo Mosael Kloster |

Antonio Esser |

Sylton Daniel Abilhoa

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO SECRETÁRIO ESCOLAR

A partir de 01 de abril de 2003

Alexandre Mariano Cândido

Márcia de Fátima Giacomitti Gavino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas supras citadas.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 525/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991, e Lei nº 774/98 de 22 de junho de 1998, para exercerem os Cargos de:

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROFESSOR DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º A 4ª SÉRIE**

A partir de 14 de março de 2003

Adalgiza Bonavigo Pollyak

Ademir Rempel

Adriane Schneider Cordeiro Horst

Ana Cláudia Aparecida Delgado Kolodi

Andréia Aparecida Borges

Andréia Cristina Cury de Oliveira

Ângela Maria Cavalheiro Bonfim

Anneliza Góes da Maia

Celma Maria de Faria Dominico

Claudia Rejane Schavarinski Almeida Santos

Claudineia Schinemann

Cristiane Aparecida Wainer

Cristiane Maria Menção Teixeira

Dionea de Moura Westphal

Dorothei Leni Guimarães

Dulce Fernandes

Dulce Maria da Silva Lima Santos

Edine Camargo de Moraes

Edite Aparecida Machado Raimondo

Elaine Belém Burko Chicalski

Elaine Cristina Zarpelon de Souza

Eliana Aparecida Bittarello de Macedo

Eliane Aparecida Ribeiro Novakoski

Eliane Lopes Kaminski Ghilardi

Elismara Silva Foletto

Elizabeth de Fátima Remes Harmuch

Eliziane Aparecida Melo Silva

Etel Maris Jacomel

Eunuca Aparecida Santoni

Fernanda de Cássia Nascimento Camargo

Florinda Cardoso de Lima

Gercinda Cecília Primak Kaminski

Gieze Karnoski

Gislaine Aparecida Horodenski

Gislaine Carla Gniech Silveira

Inês Regina Chicowski

Iracema do Rocio Kappel

Iraci Ciesiak de Souza

Janaína Lopes

Jocelia Aparecida Machado Costa

Joscilaine de Souza

Joseane Aparecida Scariott Schumanski

Joseane Terezinha Padilha de Lara

Katiane Pawlas Marconato

Kelen Cristina de Faria

Leila Maria da Silva

Leriane Cristina Pazinato

Lia Viviane Mamcasz

Lidia Eduvirges Borecki

Lidiane Ortolan Pereira

Lígia de Paula Souza

Lígia Maria Maciel Baptista

Lucia Virginia Mamcasz Viginheski

Luciana Kuntz Neves

Luciane Federle Nunes

Madalena Maria Gaioski Bueno

Márcia Ferreira

Márcia Raquel Rocha

Márcia Regina Laux

Márcia Rodrigues Edling

Margarete Mendes

Maria Luiza Camillo Stempinhaki

Maria Ferreira Pereira

Marilza Aparecida de Lima Schiavini

Maxcimira Carlota Zolinger Mendes

Michele Hirsch de Medeiros Silvestri

Morgana Mendes Freitas Santana

Nerli Ferreira Orides

Nilce Aparecida Tussolini

Raquel de Cascia Turmina

Raquel do Rocio de Castro Soares

Renilse de Fátima Berton

Rosana de Jesus Ribas de Lima Melo

Rosane Capelario dos Santos

Rosane Fátima Passaglia

Rozanna Wolf Matoso Machado

Rute Pereira Mello

Sandra Aparecida Guerra

Sandra Lenaide Wutke

Sara Aparecida de Farias

Sélia Hozlik Silva

Silmara Moreira Bueno

Simone Miotto

Simone Souza da Silva
Solange Bail
Sonia da Aparecida Alves
Suzane Cristine Busmaier
Tatiana Koszalka Nadin
Thelma Claudia Xavier Pasa
Vera Lucia Zanona Cesconetto
Viviane Regiani.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 11 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supra citada.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 527/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal (Emenda Constitucional 20/98) e Art. 18, Inciso III, alínea "a" e § 3º da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 05/2003 de 11/02/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Servidora **IVONE MARIA DA COSTA MEASSI**, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, exercendo o Cargo de Professora Classe I, Nível 02, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais), anuais e integrais, inclusive adicionais, a partir de 08 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 11 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 526/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o art. 40 § 7º da Constituição Federal, (Emenda Constitucional 20/98) e Art. 21 da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 023/2002 de 12/12/2002.

CONCEDE

Art. 1º - **PENSÃO**, à viúva e filhos do ex-servidor **RAFAEL VAZ LATCZUK**, sendo 50% para a esposa **LURDES GULIKA LATCZUK** e 50% para os filhos **RODRIGO LATCZUK** e **LUCAS LATCZUK**, a partir de 29 de novembro de 2002.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 54,28% do Cargo de Guardião, Nível 14, inclusive adicionais, totalizando a quantia de R\$ 131,15 (cento e trinta e um reais e quinze centavos), mensais.

Art. 2º - Fica assegurado a percepção do provento, conforme Art. 169 da Lei Complementar nº 01/91 de 23.12.91 ou Art. 201 § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na

DECRETO Nº 528/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (Emenda Constitucional 20/98) e Art. 18, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 020/2002 de 22/11/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a Servidora **CATHARINA GLACI SILVA**, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Saúde, exercendo o Cargo de Atendente Social, Nível 10, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), anuais e proporcionais, inclusive adicionais, a partir de 06 de março de 2003.

Art. 2º - Fica assegurado a percepção do provento, conforme Art. 169 da Lei Complementar nº 01/91 de 23/12/91 ou Art. 201 § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 11 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 065/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar a Servidora **CLAUDETE RITA MINSKI**, Assistente Social, matrícula 11508/8, para exercer a função de **Coordenadora do Programa Nosso Lixo**,

junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal a partir de 03 de abril de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 066/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Cancelar a disposição funcional dos Servidores **DANIEL GONÇALVES FERREIRA**, matrícula n.º 8042/0, a partir de 01/01/03, e **GILSON LUIZ FERREIRA PADILHA**, matrícula 8637/1, a partir de 09/04/03, que prestavam serviços junto ao Sistema de Abastecimento de Guarapuava SANEPAR, conforme o contido na Portaria n.º 165/2002,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 067/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de

uniformizar os procedimentos relativos a aquisição de equipamentos de informática e instalação de software em equipamentos do Município de Guarapuava,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que toda aquisição de equipamentos de informática, sistemas computacionais e toda espécie de softwares, incluindo sua instalação, deverão ter anuência prévia da Secretaria Municipal de Planejamento, através da Assessoria de Métodos e Sistemas (AOMS), ficando vetada a compra direta e instalação, pelas Unidades e Órgãos do Município.

Art. 2º - A Secretaria de Planejamento, através da AOMS, deverá encaminhar regulamentação organizacional para cada uma das Secretarias, com as devidas instruções a serem seguidas, nas compras e instalações de equipamentos de informática e software.

Art. 3º - A inobservância do contido nesta Portaria, será considerado infração disciplinar de natureza grave, passível ainda, de ressarcimento de prejuízos de qualquer natureza, causados ao Município de Guarapuava.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete do Secretário de Administração,
em 11 de abril de 2003.

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR.

OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento, análise, elaboração, implantação, gerenciamento, acompanhamento e monitoramento de projetos técnicos, científicos, econômicos, financeiros, administrativos, culturais e sociais, mediante a celebração de convênios, contratos e outros instrumentos entre a FUNPAR, a UFPR e a PREFEITURA e/ou com outras entidades a ela vinculadas.

PRAZO: 05 (cinco) anos.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2003.

Guarapuava, 27 de março de 2003.

PORTARIA N.º 070/2003

O Secretário de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar, **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** - Administradora, **FRANCISCO SANI KRAMER PEDROSO** - Professor Classe IV e **JORLEI MACHADO** - Oficial Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** contra a Servidora **LUCILENE DE JESUS OLIVEIRA** por abandono de cargo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o servidor **EDSON ROBERTO GALVÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.441715-4- PR. e inscrito no CIC nº 611400669-00, para no prazo de 10 (dez) dias comparecer junto ao Departamento de Pessoal do Município de Guarapuava e oferecer defesa, se lhe convier, no processo disciplinar que tramita conforme Portaria 052/2003, sob pena de ficar caracterizado **ABANDONO DE CARGO**, com as conseqüências legais definidas no Art. 243 da Lei Complementar 01/91.

Guarapuava, 11 de abril de 2003.

A COMISSÃO

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO****REF: PROCESSO 009/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICO a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 01 de abril de 2003.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**RATIFICAÇÃO****REF: PROCESSO 023/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base nos artigos 57, II, § 2º e 64, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 11 de abril de 2003.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Gerente Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 009/2003 - Dispensa de Licitação**

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Programa de Saúde da Família - PSF no Jardim Continental.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.**CONTRATADO:** *OBRA KOLPING ESTADUAL DO PARANÁ.***VALOR MENSAL:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2003.

Guarapuava, 01 de abril de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA****PROCESSO Nº:** 009/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Programa de Saúde da Família - PSF no Jardim Continental.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**RATIFICAÇÃO:** 01.04.2003 - Sergio Augusto Michaliszyn Gerente Geral

Guarapuava, 01 de abril de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO PRORROGAÇÃO****DE CONTRATO Nº 088/2002****PROCESSO Nº :** 023/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção de avenidas, praças, parques e jardins no Distrito Entre Rios.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.**CONTRATADA:** *COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA ENTRE RIOS LTDA.***PRAZO:** 10 (dez) meses.**DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO:** 11/04/03.

Guarapuava, 11 de abril de 2003.

2003

